

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO: ANÁLISE DAS EMENDAS À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

I. INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo analisar as emendas apresentadas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2026, no âmbito da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento da Câmara Municipal de Apucarana. O foco central da análise reside em como estas proposições contribuem para o aprimoramento da gestão pública, promovendo maior transparência, fiscalização e eficiência na alocação e execução dos recursos. As emendas, em sua totalidade, visam qualificar a aplicação das previsões dispostas na LDO, sem alterar o objeto fundamental da lei, que é o de estabelecer as metas e prioridades da administração pública e orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). As propostas legislativas refletem um compromisso com a modernização administrativa e a adequação das práticas fiscais locais às diretrizes e princípios estabelecidos na legislação nacional.

II. VISÃO GERAL DAS EMENDAS PROPOSTAS

Foram apresentadas um total de 36 emendas ao Projeto de Lei nº 30/2025, referentes à LDO 2026, sendo que 32 foram mantidas para votação. As emendas se dividem em três tipos: modificativas, aditivas e modificativas e aditivas, abrangendo diversos artigos e incisos do projeto original. A diversidade das emendas demonstra uma abordagem abrangente para o refinamento do planejamento orçamentário municipal, abordando desde correções formais até a inserção de novas diretrizes estratégicas para a gestão pública.

A análise das emendas permitiu que estas refletem os seguintes objetivos:

- **Fortalecimento da Transparência e Participação Pública:** Emendas que buscam ampliar o acesso à informação, a participação cidadã e os mecanismos de



fiscalização sobre a gestão dos recursos públicos.

- **Aprimoramento da Gestão Fiscal e Econômica:** Proposições voltadas para a otimização da arrecadação, a racionalização dos gastos, a modernização da administração financeira e o estímulo ao desenvolvimento econômico local.
- **Direcionamento de Políticas Setoriais e Inclusão Social:** Emendas que inserem ou detalham prioridades em áreas específicas da administração, com foco na melhoria dos serviços públicos e na garantia de direitos a grupos específicos da população.
- **Adequações Legais e Técnicas:** Ajustes de redação, terminologia e referências legais para garantir a conformidade do texto da LDO com a legislação vigente e a boa técnica legislativa.

III. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

As emendas apresentadas à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, embora diversas, em sua natureza e escopo convergem para um objetivo comum: fortalecer a gestão pública municipal de Apucarana, tornando-a mais transparente, fiscalizável e eficiente.

A análise demonstra que as proposições não alteram o objeto fundamental da LDO, mas sim aprimoram sua capacidade de orientar a aplicação das previsões orçamentárias, garantindo uma melhor execução e controle dos recursos. Ainda, os eixos temáticos identificados revelam uma abordagem legislativa abrangente e estratégica, acompanhando e respeitando as previsões da **Lei de Responsabilidade Fiscal e da Constituição Federal**.

As emendas buscam modernizar a administração pública, alinhando-a com os marcos regulatórios de responsabilidade fiscal e com as melhores práticas de governança.

Considerando a solidez jurídica das proposições, seu alinhamento com os princípios constitucionais e a legislação federal, e o potencial transformador que representam para a governança municipal e a prestação de serviços públicos, a Comissão de Finanças, Economia e Orçamento **recomenda a aprovação das emendas apresentadas.**



VEREADOR MOISÉS TAVARES
Relator da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento

